



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI PROPÕE AO PLENÁRIO O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 010/2010

SÚMULA: suprimi os cargos de provimento em comissão do **Anexo - II**, da Resolução nº. 011/2005 do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Fica suprimido os cargos de provimento em comissão do **Anexo - II**, da Resolução nº. 011/2005 do Legislativo Municipal, o qual terá a seguinte redação:

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>NÍVEL</u>
Assessor de Secretaria	1	CC-01 - suprimido
Assessor de Comunicação	1	CC-02 - suprimido
Assessor de Gabinete	1	CC-03 - suprimido

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana de Itararé em, 19 de fevereiro de 2010.

Gilmar Egidio Pereira
Presidente

Ney Aparecido Silva
Vice – Presidente

Darcy Donizete de Carvalho
Secretário



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores edis atendendo a recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, estamos suprimindo os cargos mencionado acima, de acordo com o entendimento não se enquadram aos moldes de cargos comissionados.

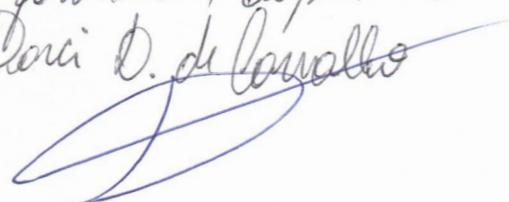
Considerando o Ofício NRTPPP/Nº. 119/2010, e para que não tenhamos problemas futuramente resolvemos tomar tal posição e fazer uma análise mais ampla para incluir novos cargos de provimento em comissão conformidade determina a legislação vigente, atendendo também o limite de despesa com pessoal de acordo com a Lei Complementar 101/00.

Este Legislativo sempre pautou em zelar pelos seus atos, bem como do Executivo Municipal, motivo é que tomamos a liberdade de vir á presença dos nobres companheiros solicitar um voto favorável ao projeto.

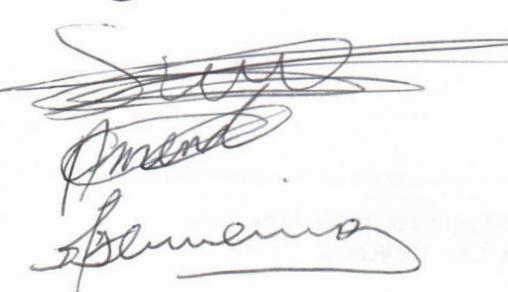
- Apresentado na Reunião Ordinária
do dia 26/02/2010 o qual foi colocado em
Votação o Regime de Licença especial
e foi aprovado por unanimidade. Em
seguida passou para 1ª Votação
do projeto sendo que os vencedores
foram Marcos Paulo de Souza e Leônidas
Mota Pereira foram desfavoráveis
e os demais foram favoráveis.

- Apresentado na Reunião Extraor-
dinária em 24/02/2010, o qual foi
colocado em 2ª votação e obtive-
u o seguinte resultado os vencedores
foram Marcos B. de Souza e Dorival de A.
Teneiro foram desfavoráveis e os demais
vencedores foram favoráveis, dispensado
do 3º a pedido Dorival D. de Souza


Marcos B. de Souza


Dorival de A. Teneiro


Leônidas Mota Pereira


Other members